

LEI Nº 3.698, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

(publicada no D.O.E. Nº 12.958, de 12/01/2021)

**Declara de Utilidade Pública a União Municipal
dos Estudantes de Rio Branco-Acre.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a União Municipal dos Estudantes de Rio Branco-Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre